



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO 3.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



)ist	JCJ r	. 449	164

AUDIÊNCIAS OBJETO-Aviso, 13º solátio, Dif. solátio 13/10/64 00/3301

RECDO. Lojas capti Cr\$ AUTUAÇÃO Aos 31 dias do mês de A 355 do ano de 1964 na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, autuo a Teclamação

RECTE. - Iton Ferreira Mendonce

MOD. 1





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	19 dias do mês de setembro	de 19 <u>64</u>
compareceu pe	erante mim, chefe da Secretaria da	Junta de Conciliação e
Julgamento de	e Goiânia, o Sr Iron Ferreira Mende	
cebrader	selteire ,	
PROFISSÃO	o estado civil - B. Popula - Nesta	NACIONALÍDADE
	RESIDÊNCIA	associato do bindicato
nortador da C	C.PN., série, e	enregentou e geguinte
	ontra <u>Lojas Capri</u>	
reeramação e	RECLAMADO	
	, domiciliado n	a Av. Anhanguera nº 54
NESTA	<u> </u>	
RU	ua e número no foi admitido em 23 de abril da	1964 com salário de
<u>ou</u>	ie de 1º de maio de 1964 a 1º de j	unho de 1964 recebeu
21.000,00;		
<u>ตุน</u>	ue de 1º de junho a 1º de julho de	1964 recebeu 24.000,00;
<u></u>	io de 1º de julho a 1º de agôsto 1	961: recebet 25,000,00 }
กน	no de 1º do agôsto a 27 de agêsto	de 1964 recebeu 11.000,00
ou	le apenar de ter combinado e salá	rio de @ 3h.000,00
recebia ess	sas importâncias acima mencienadas	;
gu	ne assinava recibe de 6 34.000,00	mas não recebia esse
salárie;		
<u>au</u>	ne assim procedia per necessidade	de dinheiro;
gu	ue foi dispensado em 21 de agoŝto	de 1964, não recebenco
aviso.		
Po	ochen 120 ne veler de Cli.333.CO.	

	MARKET STATE OF THE STATE OF
	图图 1
Assim sendo, pede que e	sta Junta de Concili <mark>ação e Jul-</mark>
gamento condene o reclamado a pagar-	lhe a importância de 6
96.763,91 sende:	
evice	71, 000, 00
aviso	-34.000 , 00
Dif. de salário	18.599.01
Dif. de 132	14.164,00
4.7.7.7.2.3.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	
Para prove de ques decle	202
	rações, apresentará as seguintes
testemunhas:	
nome ,	ENDERÊÇO
NOME ,	ENDERÊÇO
	BIOBREQU
NOME ,,	
NOME	ENDERÊÇO
E, para constar, foi lav	rado o presente têrmo, que vai
por mim assinado e também pelo Reclamant	
A A A COLUMN A A	
T 11. 11 /6	well \
CHEFE DA SECRE	TARIA
9 8 1/12	
RECLAMATE AMA QA	DEDDESCRIPTA AND CA
	REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOUVER
(Este têrmo deve ser extraído em duas vias.	Quando o reclamante for estrangeiro, fazer
constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da res	spectiva carteira).

P. J. - J. T. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Cestidas

certifico que foi designado o dia 13 de Outubro de 1964 en 13 horas e 30 minutos para a realização da audiência, e que nesta data foi notifica do pes. sommente o rede do dia designado. goiania, 31/8/64

Lh. de heeplet



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr. Lejan capti

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Itan terreire Mendones

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante a ___Junta de Conciliação e Julgamento, à rua______) horas do dia______) horas do dia______) do mês de_______, à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá V. S.a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato.

Belle Horizonte, 31 de Agada de 1964

CHEFE DE SECRETARIA

208. 14772 Em 9-9-64 partemento dos Coneios i leteratos Procedencia Goiania

Service Be :

Numero do registear 14.772 Data do registo 👂 de de 19 6 Natureza da correspondencia Not. roclemação Valor declarado

fir ibn de orgens

Carimbo da distribuição

Recebi o objeto ragistado acima descrito.

ATOTA liste recipo dese ser dando e assinado a tinta





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Têrmo de Arquivamento de Reclamação

A	os 13 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos
e sesser	nta e quatro , nesta cidade de Goiânia
to take the co	horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o
	Iron Ferreira Mendonça ,para o julgamento da
	que apresentou contra Lojas Capri
foi, pelo Pr	residente, mandada arquivar a reclamação, nos têrmos do art. 844 da
Consolidaçã	to das Leis do Trabalho.
	s custas, no total de Cr\$ 2.262,00 serão pagas pelo reclamente,
sôbre a imp	portância de Crs 96.763,91, valor do pedido (ou valor dado ao
	lo Presidente). sendo dispensadas de acôrdo com o art. 789 § 7
da C.L.T.	o que, para constar, foi lavrado o presente têrmo, que vai assinado pelo
Presidente	e, por mim, chefe da secretaria.
	Jano Ferry do Mind from
	PRESIDENTE
	0 0 . 0 . 00
	CHEFE DA SECRETARIA
	Reals dela Carri con a promotion de la contra del la contra de
	Francisco Services
	13 outubrs 64
	J. h. de Tungellia
30	D: 13-10-64.
	(13-10-6 4.
	Jano fermen.

TÊRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS Contém es presentes autos......L fôlhas, devidamente numeradas e rubricadas. Do que paya constar, lavrei êste têrmo.

Chefs da Cecretoria .

JAPIR N. LE MAGALHAES
Chafe de Secretaria